

*LB*

= DECRETO Nº 23, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1.980 =

DISPÕE SOBRE AS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Viação Vale do Ribeira Ltda. autorizada a cobrança de tarifas nos Itinerários que se seguem:

<u>TRAJETO</u>	<u>TARIFA</u>
Jardim Botujuru X Centro	Cr\$ 10,00
Pindaíba X Centro	Cr\$ 30,00
Cajati X Centro (BR-116)	Cr\$ 14,00
Areia Preta X Cajati	Cr\$ 18,00
Areia Preta X Centro (direta)	inalterada
Capitão Bras X Cajati	inalterada
Capitão Bras X Centro (direta)	inalterada
Vila Tata X Cajati	Cr\$ 14,00
Vila Tata X Centro	Cr\$ 30,00
Pindaubinha X Cajati	Cr\$ 53,00
Guaraú X Cajati	Cr\$ 30,00
Salto do Guaraú X Cajati	Cr\$ 16,00
Lençol X Centro	Cr\$ 30,00
Morangaba X Centro	Cr\$ 15,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrou em vigor a partir de 1º de novembro de 1.980.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 3 de novembro de 1980.-

*Longino da Cunha*  
= LONGINO DA CUNHA =  
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos 3 de novembro de 1.980.-

*Laura de Sousa Lera*  
= Laura de Sousa Lera =  
Serviço de Administração